



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação
Coordenadoria de Pós-Graduação
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

EDITAL MPSTA Nº 01, DE 26/10/2020

Dispõe sobre eleição para a Coordenação, representações docentes e discentes para o Colegiado do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG - Campus Bambuí.

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental e Presidente da Comissão Especial de Eleições do MPSTA, no uso de suas atribuições, considerando a reunião do Colegiado do MPSTA, ocorrida em 20/05/2020, e em consonância com o art. 10 da Resolução/IFMG nº 02, de 25/02/2016,

Resolve:

Tornar público que estão abertas as inscrições para a eleição para a Coordenação, representantes de docentes e discentes, destinadas ao curso de Pós-graduação, Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

Art. 1º - As normas para a eleição da Coordenação do curso de Pós-graduação; representação dos docentes e representação discentes estão fixadas neste Edital.

Art. 2º - O processo de consulta para eleição do Colegiado do MPSTA será conduzido pela Comissão Especial das Eleições, constituída por força da Portaria MPSTA nº 15, de 09/10/2020, composta pela prof. Dra. Simone Magela Moreira (presidente), servidor Ronaldo dos Reis Barbosa (membro) e mestrando Frederico Mendes de Carvalho (membro).

Art. 3º - Serão eleitos neste processo, um docente para a Coordenação do MPSTA, um docente por cada *campi* do IFMG que disponibiliza professor para o Programa de Pós-graduação e um representante discentes.

Parágrafo único - Em todos os segmentos deverá haver um membro substituto que irá compor a chapa homologada no processo eleitoral, cuja designação obedecerá às normas previstas para o titular.

Art. 4º - Poderão ser candidatos os docentes do MPSTA, inseridos na condição de “docentes permanentes” e pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Parágrafo único - Caberá a Comissão Especial de Eleição a divulgação da relação de docentes permanentes/colaboradores, distribuição de docentes por *campi* do IFMG, bem como a relação de mestrandos aptos ao processo eleitoral.

Art. 5º - As inscrições dos candidatos serão feitas pelo e-mail institucional - mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br, dias 28 e 29/10/2020, conforme cronograma (Anexo I).

§ 1º - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o formulário de requerimento (Anexo I), para o pleito de Coordenação do MPSTA, junto com o plano de ação de gestão. Para os candidatos a representação

discentes, preenchimento de formulário (anexo III), também com o plano de ação de gestão.

§ 2º - Os planos de ações apresentados pelos candidatos terão divulgação entre os eleitores, em seus respectivos segmentos.

Art. 6º - A Comissão Especial de Eleição publicará a lista das candidaturas homologadas em 30/10/2020, conforme cronograma (Anexo I).

§ 1º - Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso interposto em até 24 (vinte e quatro) horas, que será analisado pela Comissão Especial das Eleições.

§ 2º - Após o prazo de recurso, caso tenha alteração, será divulgada nova lista com a homologação final.

Art. 7º - São considerados eleitores os docentes do MPSTA, classificados como permanentes e colaboradores, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

§ 1º - Na eleição para a Coordenação do MPSTA serão considerados eleitores somente os docentes enquadrados no caput do art. 7º deste Edital e de acordo com as deliberações do Colegiado do MPSTA a respectiva função deverá ser exercida por professor pertencente ao *Campus* Bambuí.

§ 2º - A eleição para a representação docente de cada campi que disponibiliza professor ao MPSTA, será realizada apenas entre os docentes lotados no respectivo *Campus*.

§ 3º - A eleição para a representação dos discentes serão considerados alunos regulares, efetivamente matriculados no MPSTA, conforme relação a ser disponibilizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos da Pós-graduação.

Art. 8º - Cada eleitor terá direito a apenas um voto por segmento.

Art. 9º - A campanha eleitoral poderá ser realizada no período de 31/10 a 04/11/2020 (conforme Anexo I), mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas e metas a serem desenvolvidas no Colegiado. Em hipótese alguma, serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos, devendo ser obedecida a conduta ética e o decoro.

Art. 10 - No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

Art. 11 - A votação ocorrerá em 05/11/2020 (5ª-feira), de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. – os eleitores votarão pelo e-mail institucional (mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br);
- II. – a votação ocorrerá das 7:00h às 23:59:59h.

Art. 12 - Encerrada a votação, a Comissão Especial de Eleição registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

I – serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação.

II – havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a. maior tempo de serviço na Instituição (IFMG), no cargo de docência;
- b. maior idade.

Art. 13 - A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

Art. 14 - Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Coordenação do MPSTA em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 15- Compete à Coordenação do MPSTA analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos dentro do processo eleitoral.

Art. 16- A Coordenação do MPSTA encaminhará ao Colegiado o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para fins de tramitação.

Art. 17- O mandato para a Coordenação e representações docências terá duração de 24 (vinte e quatro) meses. No caso para a representação dos discentes a duração da gestão será de 12 (doze) meses.

Art. 18- Em caso de afastamento do titular, poderá assumir o substituto e, em caso de vacância, haverá eleição de novo membro.

Art. 19- Após a finalização do processo eleitoral, os casos omissos deverão ser encaminhados para a Coordenação do MPSTA.

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

Data	Evento
27 e 28/10/2020	Inscrições das candidaturas
29/10/2020	Homologação das inscrições
31/10 a 04/11/2020	Campanha eleitoral
05/11/2020 (5ª-feira)	Votação
06/11/2020	Divulgação dos resultados preliminares
10/11/2020	Homologação dos resultados finais

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATURA A COORDENAÇÃO

DOCENTE TITULAR:

Nome: _____

SIAPE:

DOCENTE SUBSTITUTO:

Nome: _____

SIAPE:

Em: ____ / ____ / _____

Candidato titular

Candidato substituto

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição dos candidatos:

Em: ____/____/____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATURA A REPRESENTAÇÃO DISCENTES**MESTRANDO TITULAR:**

Nome: _____

Registro Acadêmico (RA): _____

MESTRANDO SUBSTITUTO:

Nome: _____

Registro Acadêmico (RA): _____

Em: ____/____/____

Candidato titular

Candidato substituto

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição dos candidatos:

Em: ____/____/____

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo dos Reis Barbosa, Assistente em Administração**, em 26/10/2020, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Magela Moreira, Coordenador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, em 27/10/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando



o código verificador **0669995** e o código CRC **B1A1C686**.

23209.002888/2020-36

0669995v1

Criado por [ronaldo.barbosa](#), versão 2 por [ronaldo.barbosa](#) em 26/10/2020 21:29:58.